

PORTARIA N° 041 DE 08 DE FEVEREIRO 2024

*Registrado e protocolado  
Em 08 de fevereiro de 2024  
Assinado: [Signature]  
Data: 08/02/2024  
Matr. 44323*

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Levantamento de Dados – PRECATÓRIO FUNDEF.

O Prefeito do Município de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal nº 978, de 25 de março de 2021;

**CONSIDERANDO**, os memorandos de nº 445/2024 e 531/2024;

**CONSIDERENDO**, que o processo de pagamento dos Precatórios FUNDEF da União ao Município de Paudalho encontra-se em fase de finalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para integrar a comissão para realizar o levantamento de dados e apresentar a relação dos possíveis beneficiários para o percepção dos PRECATÓRIOS DO FUNDEF:

**1. Secretaria de Administração e Finanças**

- A. Túlio José Vieira Duda  
RG: 3.701.686 SSP/PE  
CPF: 613.455.984-91

- B. Maria Amélia Alves da Paz  
RG: 2.798.938 SDS/PE  
CPF: 458.461.544-68

**2. Secretaria Municipal de Educação de Esportes**

- A. Maria de Fátima Cassiano Beltrão de Albuquerque Bezerra  
RG: 736.445 SSP/PE  
CPF: 390.697.024-87

- B. Renata de Araújo Costa  
RG: 5.819.500 SSP/PE  
CPF: 009.847.514-24

**3. Conselho Municipal de Educação - CME**

- A. José Dionízio de Araújo Júnior  
RG: 4.662.382 SDS/PE  
CPF: 024.336.174-21

**4. Sindicato dos Profissionais Municipais da Educação**

A. Vaneska Maria de Melo Silva  
RG: 5.469.970 SDS/PE  
CPF: 026.900.294-48

**5. Conselho Municipal CACS-FUNDEB**

A. Ana Margarete Marques de Melo  
RG: 4.195.628 SDS/PE  
CPF: 793.185.094-72

**Art. 2º.** No relatório final a Comissão deverá apresentar a relação dos beneficiários, por mês de referência, quantidade de carga horária e período trabalhado.

**Art. 3º.** A comissão deverá concluir os trabalhos em até 60 (sessenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de justificativa prévia;

**Art. 4º.** A atuação dos membros desta Comissão é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito.

Paudalho/PE, 08 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO**  
**PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito Municipal  
Construindo um novo amanhã!